

**TABELA DE CÁLCULOS - CONVENÇÃO COLETIVA 2025 - SEGURANÇA PRIVADA**

Cargo/função	Piso	Peric.30%	Grat	Valor	Total	H normal	CÁLCULO REFERENTE A UMA HORA				IntraJornada		
							H Ext 60%	H Ext 100%	Ad. Not	FT Diurna		FT Noturna	IntraJornada
<b>GRUPO A</b>													
Vigilante	R\$ 2.148,22	644,47	-	-	R\$ 2.792,69	12,69	20,31	25,39	2,54	25,39	27,93	20,31	20,31
Vigilante/Cond. Animais	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87	21,87
Vigilante/Cond. Veículos Motorizados	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87	21,87
Vigilante/ Seg. Pessoal	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87	21,87
Vigilante/ Balanceteiro	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87	21,87
Vigilante/ Brigadista	R\$ 2.148,22	644,47	10,00%	214,82	R\$ 3.007,51	13,67	21,87	27,34	2,73	27,34	30,08	21,87	21,87
Vigilante/ Líder	R\$ 2.148,22	644,47	12,00%	257,79	R\$ 3.050,47	13,87	22,19	27,73	2,77	27,73	30,50	22,19	22,19
Vigilante- Tempo Parcial (até 26 horas)	R\$ 1.269,45	380,84	0,0%	-	R\$ 1.650,29	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GRUPO B</b>													
Vigilante/ Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 2.148,22	644,47	5,00%	107,41	R\$ 2.900,10	13,18	21,09	26,36	2,64	26,36	29,00	21,09	21,09
Vigilante Operador de Mon.Eletrônico	R\$ 2.148,22	644,47	11,77%	252,85	R\$ 3.045,53	13,84	22,15	27,69	2,77	27,69	30,46	22,15	22,15
Vigilante Operador de Drone ou VANT	R\$ 2.148,22	644,47	11,77%	252,85	R\$ 3.045,53	13,84	22,15	27,69	2,77	27,69	30,46	22,15	22,15
Supervisor de Mon.Eletrônico	R\$ 2.148,22	-	74,71%	1.604,94	R\$ 3.753,16	17,06	27,30	34,12	3,41	34,12	37,53	27,30	27,30
<b>GRUPO C</b>													
Empregados Administrativos	R\$ 1.611,26	-	-	-	R\$ 1.611,26	7,32	11,72	14,65	1,46	14,65	16,11	11,72	11,72
Inspetor de Segurança	R\$ 3.108,70	932,61	-	-	R\$ 4.041,31	18,37	29,39	36,74	3,67	36,74	40,41	29,39	29,39
Supervisor de Segurança	R\$ 3.753,24	1.125,97	-	-	R\$ 4.879,21	22,18	35,49	44,36	4,44	44,36	48,79	35,49	35,49
Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 4.503,92	-	-	-	R\$ 4.503,92	20,47	32,76	40,94	4,09	40,94	45,04	32,76	32,76
Atendente de Sinistro	R\$ 2.363,01	-	-	-	R\$ 2.363,01	10,74	17,19	21,48	2,15	21,48	23,63	17,19	17,19
Instalador de Sistemas Eletrônicos	R\$ 2.058,16	-	-	-	R\$ 2.058,16	9,36	14,97	18,71	1,87	18,71	20,58	14,97	14,97
Auxiliar de Monitoramento Eletrônico	R\$ 1.772,47	-	-	-	R\$ 1.772,47	8,06	12,89	16,11	1,61	16,11	17,72	12,89	12,89

Observações:

1ª - Na escala 12x36 hs, o adicional noturno deve ser apurado para as horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre as 22:00 e as 05:00hs da manhã, não se caracterizando, portanto, a extensão da jornada nesta escala;

2ª - Nas demais escalas, cumprido o período noturno das 22 às 5 hs, as horas trabalhadas após às 5 caracterizam a prorrogação de jornada e, assim deverão receber a incidência do adicional noturno;

3ª - Para se achar o valor devido ao funcionário de cada item a ser pago, basta consultar o valor por hora lançado na planilha correspondente à obrigação com a linha correspondente ao cargo pelo número de horas de ocorrência daquele item na folha de ponto do empregado;

4ª - Na coluna "IntraJornada", os valores referem-se ao intervalo de repouso não gozado pelo vigilante de 60 minutos. Havendo repouso, mesmo que inferior a 60 minutos, o cálculo deverá ser refeito, no sentido de se apurar a indenização proporcional ao vigilante apenas do período de descanso suprimido.